



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2012.
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
ENTRE OS ALUNOS DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

O Diretor-Geral em Exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, conforme Portaria Nº 5842/2008, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e juntamente com a Coordenadora de Área do PIBID deste Câmpus, **TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, nos termos deste edital:

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID:

- I** - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II** - contribuir para a valorização do magistério;
- III** - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV** - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V** - incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI** - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de **uma (01) bolsista** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Câmpus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	Nº DE BOLSAS
Colégio Estadual Júlio de Castilhos (Av. Piratini, 76 – Santana – Porto Alegre)	1

3.2 A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

I - análise da documentação exigida, carta de motivação e análise do *curriculum vitae*; e

II - entrevista com a Comissão de Seleção.

3.3 Os candidatos que não comparecerem a alguma das etapas propostas pelo grupo estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Os bolsistas supervisores são professores da escola parceira do projeto PIBID, apresentada no item 3.1, da área de Ciências da Natureza (Biologia e/ou Química), e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4.2 São requisitos mínimos para o ingresso no PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

I - ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;

II - pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da escola parceira;

III - ser professor com formação inicial na área de Ciências da Natureza (Biologia ou Química);

IV - estar em exercício há pelo menos dois anos na escola parceira, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;

V - estar em efetivo exercício do magistério na área de Ciências da Natureza na escola parceira;

VI - ter disponibilidade de pelo menos 4h/semana para acompanhar e orientar os alunos bolsistas e participar das atividades previstas no subprojeto e no projeto institucional;

VII - encaminhar carta de intenções ao coordenador geral do projeto institucional, declarando interesse, motivação e conhecimento dos objetivos do PIBID;

VIII - não possuir bolsa concedida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais de fomento; e

IX - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);

II – carta de motivação (tendo no máximo 2.000 caracteres);

III - *curriculum vitae* comprovado (constando das fotocópias dos certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes referentes às informações nele prestadas);

IV – cópia do Diploma de Graduação;

V - original e fotocópia do documento de identidade e CPF;

VI Termo de compromisso (ANEXO II);

VII - original e fotocópia do comprovante de residência; e

VIII - Declaração expedida pela direção da escola comprovando efetivo exercício e o tempo de serviço na escola; e

IX - Fotocópia legível de cartão de conta corrente, folha de cheque ou cabeçalho de extrato bancário, em que conste nome do titular da conta, número da agência e número da conta (não poderá ser conta conjunta nem conta poupança).

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 04 de julho de 2012, das 8h às 12h, na sala 262, 2º andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana).

5.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (51)3308.5708 e ou pelo e-mail pibid2011@poa.ifrs.edu.br.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção no dia 04 de julho de 2012, na sala 201 2º andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana), tendo início às 14 (quatorze) horas.

6.2 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

a) Profª. Dra. Andréia Modrzejewski Zucolotto – Coordenadora de Área;

b) Profª. Dra. Clarice Monteiro Escott – Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais; e

c) Profª. Dra. Michelle Camara Pizzato – Coordenadora Institucional.

6.3 A entrevista será realizada com base na carta de motivação do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PIBID e sua disponibilidade de tempo.

6.4 Em caso de aprovação, os candidatos terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado para apresentar os dados bancários à comissão, sob pena de serem desclassificados.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

Cabe ao Bolsista Supervisor:

I - informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;

III acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

IV - participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

V - manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e

VI - elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8 DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O bolsista supervisor receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRS determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

8.2.1 A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRS à CAPES.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 09 de julho de 2012, na Sala 262, 2º andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana) e pelo site deste Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais homologados pela Coordenação Institucional do PIBID apresentado até às 18 (dezesseis) horas do dia 09 de julho de 2012.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico pibid2011@poa.ifrs.edu.br

10.3 Caberá à comissão de seleção a análise dos recursos interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Coordenadora de Área do PIBID
IFRS- Câmpus Porto Alegre



JÚLIO XANDRO HECK
Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Porto Alegre



**ANEXO I – EDITAL N° 53/2012
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

DADOS PESSOAIS (item obrigatório)

Nome: _____
Data (mês/ano) de Ingresso no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza : _____ / _____
N° Matrícula da IFRS: _____ Previsão de conclusão do curso (mês/ano): _____ / _____
Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
_____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ / _____
Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____
E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

Banco: _____ Cód. do Banco: _____
Agência: _____ Cód. Agência: _____
Número da Conta: _____ Tipo de Conta: 001 – Conta Corrente

OBS.: não são aceitas contas conjuntas, contas poupança, ou conta de outra operação que não 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

----- ✕ SERVIDOR, DESTAQUE ESTA PARTE E ENTREGUE-A AO CANDIDATO ✕ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL N°53/2012

Atesto que o aluno _____
entregou a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, constando dela a documentação exigida, em anexo.
Porto Alegre, ____ de ____ de 2012.

ASSINATURA DO SERVIDOR



**ANEXO II – EDITAL Nº 53/2012
TERMO DE COMPROMISSO
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID 2012 – IFRS-Câmpus Porto Alegre**

Pelo presente Termo de Compromisso, de CPF nº _____, portador do CPF nº _____, professor(a) em efetivo exercício na escola _____,

concorrente a uma bolsa de Supervisão, conforme Edital nº 53, de 26 de junho de 2012 – PIBID/IFRS, caso seja selecionado, declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID2011, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I - informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III - acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV - participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V - manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- VI - elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) professor(a)